



JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

Ata nº 5

---- Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e dezassete pelas vinte horas e trinta minutos, na sede da Junta de Freguesia reuniu, em sessão pública, o Presidente da Junta de Freguesia Humberto António Figueira da Silva, o Secretário Tomé Reis Vieira, o Tesoureiro António Jorge Neves Oliveira e os vogais Andreia Rosa Pereira Marques e Carlos Ferreira Neves.

----- Ordem de trabalhos -----

----- Deliberações tomadas e aprovadas por unanimidade -----

1. O Executivo decidiu manter inalterada a tabela de taxas e preços para o ano de 2018. ---

2. Considerando que nos termos do ponto 2.9.10.1.11 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº. 162/99, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei nº. 315/2000, de 2 de setembro, pelo Decreto-Lei nº. 84-A/2002, de 5 de abril, Lei nº. 60-A/2005, de 30 de dezembro, e nos termos do Artigo 10º. do DL 127/2012 de 21 de junho que veio estabelecer os procedimentos necessários à aplicação da Lei 08/2012 de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, para efeitos do controlo de Fundos de Maneio, a técnica de contabilidade apresentou uma proposta ao Executivo propondo que o fundo maneio a constituir seja por meio monetário, tendo como finalidade fazer face a despesas consideradas urgentes e inadiáveis, referentes a bens e/ou serviços que pela sua inexistência prejudiquem o normal funcionamento dos serviços ou limitem das competências definidas na lei, e cuja necessidade não possa ser satisfeita, em tempo útil, através dos mecanismos definidos nas disposições legais referentes a aquisição de bens e serviços. O Executivo decidiu nomear a assistente técnica Cristina Maria Martins Chainho, como responsável do fundo maneio. O fundo de maneio terá o valor mensal de 1.000,00€ (mil euros), com a seguinte repartição, de acordo com as rubricas orçamentais da despesa corrente do classificador económico das despesas autárquicas locais e inscritas no anexo I do Regulamento de Fundo de Maneio, nomeadamente: -----



#

JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

Orgânica: 01 - Administração Autárquica		
Classificação Económica		Valor
02.01.02.01	Gasolina	50,00 €
02.01.02.02	Gasóleo	70,00 €
02.01.04	Limpeza e Higiene	150,00 €
02.01.05	Alimentação- Refeições Confeccionadas	150,00 €
02.01.08	Material de escritório	180,00 €
02.01.21.02	Outros Bens	150,00 €

Orgânica: 01-Administração Autárquica		
Classificação Económica		Valor
02.02.09	Comunicações	100,00 €
02.02.13	Deslocações e Estadas	50,00€
02.02.25.03	Outros Serviços	100,00 €

A utilização do fundo de maneiio é mensal, tendo de ser efetuada a sua reconstituição até ao 2º dia útil do mês seguinte aquela a que se reporta. Posto isto, o Executivo decidiu aprovar o Regulamento Interno do Fundo de Maneio (Anexo 1). Após a sua aprovação, o mesmo será publicado na página eletrónica da Junta de Freguesia. -----

3. A Junta de Freguesia recebeu um ofício da APAJE Fátima a solicitar apoio monetário para fazer face às despesas do evento realizado em outubro "A Caminhada dos Sonhos". O executivo decidiu atribuir um subsídio no valor de 250 €. -----
4. A Junta de Freguesia recebeu um requerimento da empresa Extrastone, Lda. a solicitar a aquisição de dois caminhos vicinais, sitos no lugar de Vale do Curral, Casal Farto. O Executivo não vê inconveniente no proposto e decidiu proceder aos trâmites legais, enviando cópia do requerimento ao gabinete dos advogados. -----
5. A Junta de Freguesia recebeu um email de Bárbara Mendes, a propor a realização de um almoço solidário, num hotel, com pessoas carenciadas de Fátima ou Ourém. O Executivo entende que para este efeito deve contactar a Segurança Social ou a Rede Local de



4

JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

Inserção Social (RLIS). -----

6. O Presidente da Junta deu conhecimento da reunião tida com o Senhor Presidente da Câmara Municipal para apresentar propostas a fim de serem contempladas no Orçamento de 2018 e GOP'S 2018/2021 do Município: aquisição de terreno para a ampliação do cemitério de Fátima; construção do Parque da Cidade; construção da Biblioteca; requalificação das ruas Nova da Igreja e da Cooperativa; construção de dois parques infantis; construção de passeios/ciclovía na Estrada Nossa Senhora da Ortiga; aquisição da Casa do Adro e seu terreno; troca de todas as placas toponímicas da freguesia e a realização do Festival da Paz. -----

7. A Junta de Freguesia recebeu um email da Coordenadora do MIL, na zona Sul, Dr.^a Maria Luísa Francisco, a felicitar e a agradecer o empenho desta Junta na capacidade de concretização do *Tabula Rasa* – Festival Literário de Fátima. -----

8. Relativamente à Biblioteca Pública, o responsável da mesma, enviou um documento com várias propostas para o ano de 2018, a fim de o Executivo as analisar. Assim, o Executivo decidiu pedir orçamento para a aquisição de quatro computadores para o Espaço Internet; atribuir a verba de 2.000 € para a aquisição de livros; atribuir um prémio para a criação literária dos alunos que estudam nas escolas de Fátima, no valor total de 500 € e por último decidiu solicitar orçamento para a substituição das lâmpadas fluorescentes existentes por Led's. -----

9. O Executivo decidiu proceder à 9^o alteração orçamental da despesa, bem como à 6^a alteração do Plano de Ações Mais Relevantes, conforme mapas anexos. (Anexo 2) -----

10. A Junta de Freguesia recebeu um requerimento de Olga Manuela Baptista Sousa, residente na Rua Padre António, no lugar de Montelo, a solicitar a deslocalização do caixote de lixo no cruzamento entre a Rua Padre António e a Rua da Carlota, uma vez



JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

que a requerente está a proceder à reabilitação de uma moradia antiga e o caixote encontra-se por baixo de uma janela de quarto. O Executivo decidiu enviar cópia do requerimento ao Município de Ourém com o seu parecer positivo. -----

11. O Executivo decidiu lançar um procedimento de ajuste direto com um preço base de doze mil euros (12.000,00€), registado na contabilidade sobre o cabimento número 927, na classificação económica 0202140000 – “Estudos, pareceres, projetos e consulta”, com um saldo disponível do orçamento de 16.570,52€, designado P012/2017 “Projetos Bairro Nossa Senhora da Conceição”, tendo decidido convidar a empresa Arquihom2 – Arquitectura, Lda. a apresentar proposta para prestação dos serviços. -----

12. Após aprovação por parte da Assembleia de Freguesia, em 21 de novembro de 2017, do parcelamento da cabimentação da empreitada designada como P011/2017 – “Requalificação de pavimentos, Instalação de parque infantil e Prolongamento de infraestruturas para a conclusão do Bairro Nossa Senhora da Conceição” dividido pelos aos civis 2017 e 2018, decidiu este Executivo lançar um procedimento de ajuste direto com um preço base de cento e quarenta mil, quinhentos e sessenta e três euros e quarenta cêntimos (140.563,40€) acrescido de IVA à taxa de 6%, sendo que deverão ser cabimentados, no ano 2017, dezassete mil, seiscentos e oitenta e sete euros e cinquenta e três cêntimos (17.687,53€) acrescido de IVA à taxa de 6%, e o restante valor será cabimentado no ano 2018 nas rubricas 0701040100 – “Viadutos, arruamentos e obras complementares” e 0701040500 – “Parques e Jardins”. O Executivo decidiu ainda convidar a empresa Concroc Unipessoal, Lda. a apresentar proposta para a referida empreitada. -----

13. O Executivo deliberou deferir os pedidos que constam dos requerimentos que seguem e respeitam a Cemitérios da Freguesia: -----
- Amélia de Jesus, com residência na Rua Santa Luzia, N.º 25, Moita Redonda, vem requerer a concessão da sepultura perpétua do seu marido Manuel Vieira Frazão, falecido



JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

a 03/10/2017, no Cemitério de Fátima, talhão 6, fila E, série 16, n.º 868. -----

- Olímpia Pereira dos Reis, residente na Estrada de Minde, N.º 510, Valinho de Fátima, vem requerer a concessão da sepultura perpétua do seu marido Armindo do Rosário Luís, falecido a 15/05/2017, no Cemitério de Fátima, talhão 6, fila C, série 15, n.º 862. -----

- Maria dos Anjos Costa, com residência na Rua São João Eudes, N.º 111, Lote 6, r/ch esq., Cova da Iria, vem requerer a concessão da sepultura perpétua do seu marido Alfredo Coelho da Costa, falecido a 11/08/2015, no Cemitério de Fátima, talhão 6, fila C, série 9, N.º 814. -----

- António de Jesus Pereira, com residência na Rua do Enleio, N.º 4, Maxieira, vem requerer a concessão da sepultura perpétua de Clementina de Jesus, falecida a 14/01/1996, António Pereira, falecido a 18/11/1996 e Lúcia de Jesus Pereira, falecida a 13/09/2016, no Cemitério de Boleiros / Maxieira, talhão 6, fila A, série 3, N.º 151. -----

----- Atendimento ao Público -----

----- Compareceu Teodorico Pereira que iniciou por cumprimentar os presentes, afirmando ser sua intenção apresentar algumas situações que a seu ver deveriam ser esclarecidas e solucionadas, se possível. A primeira está relacionada com um terreno privado em Aljustrel que é utilizado para estacionamento de carros ligeiros e autocarros de peregrinos e turistas. O mesmo encontra-se frequentemente com bastante lixo ao ar livre, o que transmite uma péssima imagem de Fátima a quem nos visita. Exposto isto, questionou o Executivo sobre o que poderá ser feito para resolver este problema, que tipo de acordo poderá ser celebrado com o proprietário do referido terreno para a sua limpeza, uma possível colocação de contentores e posterior recolha de resíduos. Referiu ainda uma situação idêntica num terreno junto do Museu da Vida de Cristo. O Presidente da Junta informou que esta situação relacionada com o lixo já havia sido reportada à Divisão de Ambiente do Município, pois é algo que transcende as competências da Junta de Freguesia. Acrescentou ainda que qualquer intervenção nos locais só será possível com autorização dos proprietários. Lembrou também que a Junta já efetuou várias limpezas em Aljustrel, mas sempre com a expressa autorização dos proprietários dos terrenos. Por fim, disse que contactará novamente uma pessoa responsável do Município, em concreto o Sr. Fernando Silva, para se estudar uma possível limpeza do terreno em Aljustrel e a posterior colocação de



JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

contentores no parque. Sobre o terreno da antiga Pensão 13 de Maio, será mais difícil solucionar o problema, pelo que será pedido à Divisão de Ambiente da Câmara que notifique o(s) respetivo(s) proprietário(s). Em seguida, Teodorico alertou para a necessidade de pintar as passadeiras na Rua Santa Joana. O Presidente informou que o referido pedido já tinha seguido para a Câmara. Teodorico acrescentou que também a passadeira em frente ao Mercado de Fátima está a necessitar de uma nova pintura. O Presidente informou que o serviço já fora adjudicado, estando apenas a aguardar que a empresa contratada execute o trabalho. Teodorico referiu ainda que, na sua opinião, é urgente a colocação de uma passadeira na Rua São João de Deus, junto ao Aldi. O Presidente referiu que não será fácil justificar tecnicamente a colocação de passadeira no referido local. De seguida, Teodorico questionou sobre a possibilidade de pedir à SUMA que evite enviar a carrinha-vassoura para os trabalhos de limpeza na Av. D. José Alves Correia da Silva entre as 8h30 e as 9h, pois congestionava muito o trânsito habitual àquela hora. O Presidente referiu que esse assunto deve ser reportado ao Município, entidade que contratou o referido serviço. A terminar, Teodorico referiu que tinha tomado conhecimento da realização do Natal da Europa e questionou se a Junta tinha preparado, ou pensava ainda preparar, um evento natalício dedicado às crianças, à semelhança do que acontecera no ano anterior. O Presidente informou que a Junta não preparara nenhum evento natalício específico para não colidir com o Natal da Europa, organização conjunta da Escola de Hotelaria de Fátima e do Município, com a qual a Junta apenas colaborou em aspetos muito pontuais, como solicitado. O Natal da Europa, programado desde 2015 no âmbito dos contributos da sociedade civil para as Comemorações do Centenário das Aparições, estava pensado desde o início como um grande evento para o mês de dezembro de 2017, o que logicamente desaconselhava uma programação paralela organizada pela Junta de Freguesia. Teodorico disse ainda que seria incompreensível não haver algo pensado especificamente para as crianças, questionando se a Junta não poderia preparar ainda algo para o efeito. O Presidente disse já ser pública a calendarização do Natal da Europa, acrescentando, porém, desconhecer a programação definitiva do mesmo. Quanto à possibilidade de a Junta preparar algum evento natalício para o mês de dezembro, tal estava fora de questão, pois uma iniciativa do género não se prepara de forma tão ligeira, requerendo uma programação cuidada e uma cabimentação atempada. O evento que a Junta de Freguesia costuma organizar iniciou com



JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

o intuito de apoiar os artesãos locais, tendo crescido e evoluído de forma a atrair também as crianças. -----

----- Aprovação da Ata -----

----- Ao abrigo do n.º 3 do art.º 57º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro bem como do n.º 4 do art.º 34º do Código do Procedimento de Administrativo (CPA), o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar, em minuta, a presente ata para efeitos imediatos. -----

----- Tratados que foram estes assuntos, o Senhor Presidente da Junta declarou encerrados os trabalhos desta reunião, da qual, eu, Tomé Reis Vieira, Secretário, redigi, informatizei e subscrevo a presente ata, que vai ser assinada pelos membros da Junta de Freguesia presentes. -----

Fátima, 24 de novembro de 2017

Humberto António Figueira da Silva

Tomé Reis Vieira

António Jorge Neves Oliveira

Andreia Rosa Pereira Marques

Carlos Ferreira Neves



Regulamento Interno do Fundo de Maneio da Freguesia de Fátima

Preâmbulo

Nos termos do ponto 2.9.10.1.11 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações que lhe forma introduzidas pela Lei nº. 162/99, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei nº. 315/2000, de 2 de setembro, pelo Decreto-Lei nº. 84-A/2002, de 5 de abril, Lei nº. 60-A/2005, de 30 de dezembro, e nos termos do Artigo 10º. Do DL 127/2012 de 21 de junho que veio estabelecer os procedimentos necessários à aplicação da Lei 08/2012 de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, para efeitos do controlo de Fundos de Maneio.

CAPÍTULO I

FUNDO DE MANEIO

Artigo 1º

Definição

1- Fundo de Maneio é um montante de caixa ou equivalente de caixa, entregue a determinada pessoa, responsável pelo mesmo, com finalidade de realização e pagamento imediato de despesas inadiáveis e urgentes, de pequeno montante.

2- A alteração ao valor referido no número anterior efetua-se, regra geral, no início de cada ano, aquando da primeira reunião do órgão executivo do respetivo ano económico, sem prejuízo de outras alterações devidamente fundamentadas, que se venham a revelar adequadas em momento distinto deste, igualmente sujeitas a deliberações da Junta de Freguesia.



Artigo 2º

Enquadramento

1- Para além das normas legais de enquadramento, a existência de fundos de maneiio obedece ainda às normas previstas e aprovadas na Norma de Controlo Interno.

2- A realização de despesas através de fundos de maneiio será sempre uma medida de exceção, caso não seja possível seguir os trâmites legais a observar nos processos de aquisição de bens e serviços, devendo ser utilizado somente para pequenas aquisições, não podendo conter em caso algum despesas não documentadas.

3- Os pagamentos efetuados pelo fundo de maneiio são objeto de compromisso pelo seu valor integral aquando da sua constituição e reconstituição, a qual deve ter carácter mensal e registo da despesa em rubrica de classificação económica adequada.

4- Os responsáveis pelos fundos de maneiio respondem financeiramente nas situações de violação do presente regulamento interno.

Artigo 3º

Constituição

1- Anualmente, e no início de cada Gerência, mediante Deliberação do Executivo serão constituídos os Fundos de Maneio julgados necessários e convenientes ao bom funcionamento da Junta de Freguesia.

2- A afetação dos Fundos de Maneio é feita de acordo com a sua natureza, às despesas a pagar correspondentes às rubricas da classificação económica, previamente estabelecidas e comprometidas, em conformidade com o presente regulamento.



3- A entrega do respetivo Fundo de Maneio ao funcionário responsável processa-se mediante a transferência das disponibilidades da Tesouraria da Junta de Freguesia.

4- Deverão constar no Resumo Diário da Tesouraria os movimentos relacionados com a respetiva constituição e reposição.

Artigo 4º **Reconstituição**

1- A reconstituição do Fundo de Maneio é feita mensalmente mediante a entrega dos documentos originais justificativos das despesas que, nos termos do Código do IVA (CIVA) que estabelece as regras em matéria de faturação, se identifiquem em Fatura, Fatura-Recibo ou Fatura Simplificada.

2- Os documentos de despesa, além de conterem os elementos exigidos pelo CIVA, nomeadamente o nome e NIF do fornecedor, quantidade e denominação do bem transmitido ou do serviço prestado, preço, taxa aplicável e o montante de imposto devido devem, obrigatoriamente, estar emitidos em nome da Freguesia de Fátima com indicação do NIPC 506927512 assinados pelo responsável do fundo.

3- Não são aceites talões de caixa, talões de balcão ou outros com designações semelhantes, por não serem aceites pelo CIVA, com exceção dos talões referentes a portagens e estacionamento, onde deverá constar a matrícula da viatura.

4- A Responsável Funcional pela Contabilidade procede, mensalmente, à reconstituição do Fundo de Maneio, mediante apresentação dos Documentos de Despesa e da relação, confere a sua legalidade e o seu enquadramento dentro das rubricas da classificação económica, previamente estabelecidas e aprovadas para cada Fundo de Maneio.



5- Procede à sua contabilização e emissão de Ordens de Pagamento, sendo que o limite máximo mensal de cada Fundo de Maneio será o correspondente ao valor da sua constituição.

6- Em circunstância alguma poderá existir despesa por contabilizar no final do último dia de cada mês.

Artigo 5º

Natureza da Despesa

1- O Fundo de Maneio destina-se apenas para realizar despesa corrente nas seguintes rubricas de classificações económicas:

a) Bens:

02.01.02.01 – Gasolina

02.01.02.02 – Gasóleo

02.01.04 – Limpeza e higiene

02.01.05 – Alimentação – Refeições confeccionadas

02.01.08 – Material de escritório

02.01.21.02 – Outros bens

b) Serviços:

02.02.09 – Comunicações

02.02.13 – Deslocações e Estadas

02.02.25.03 – Outros serviços

2- O titular do fundo de maneio, fica confinado às restantes rubricas da classificação económica, estabelecidas no número 1 do presente artigo.

3- A todos os bens, cuja natureza não se enquadra nas classificações atrás descritas, está vedada a sua aquisição e pagamento através de Fundo de Maneio.



Artigo 6º

Reposição

1- A reposição do Fundo de Maneio, é feita na Tesouraria da Junta de Freguesia através da Nota de Lançamento, e deverá ser efetuada impreterivelmente até ao último dia útil do ano, as quais são assinadas simultaneamente pela Responsável Funcional pela Tesouraria da Junta de Freguesia e pelo titular do fundo de maneio.

Artigo 7º

Disposições Finais e Transitórias

- 1- Os casos omissos no presente Regulamento e eventuais alterações serão objeto de deliberação do Órgão Executivo da Junta de Freguesia.
- 2- Para cada ano civil considera-se o Fundo de Maneio apresentado no anexo I.

Artigo 8º

Entrada em Vigor

O Regulamento do Fundo de Maneio entra em vigor após aprovação do Órgão Executivo da Junta de Freguesia.



Regulamento Interno do Fundo de Maneio da Freguesia de Fátima

ANEXO I

(Fundos de Maneio a constituir no ano de 2018, por unidade orgânica)

Orgânica: 01 - Administração Autárquica		
Classificação Económica		Valor
02.01.02.01	Gasolina	50,00 €
02.01.02.02	Gasóleo	70,00 €
02.01.04	Limpeza e Higiene	150,00 €
02.01.05	Alimentação- Refeições Confeccionadas	150,00 €
02.01.08	Material de escritório	180,00 €
02.01.21.02	Outros Bens	150,00 €

Orgânica: 01 - Administração Autárquica		
Classificação Económica		Valor
02.02.09	Comunicações	100,00 €
02.02.13	Deslocações e Estadas	50,00€
02.02.25.03	Outros Serviços	100,00 €



Regulamento Interno do Fundo de Maneio da Freguesia de Fátima

ANEXO II

Mapa de Controlo de Fundo Maneio

Nome do Responsável:

Categoria:

Data	Tipo de documento	Rubrica	Crédito Entrada dinheiro	Débito saída dinheiro	Saldo	Nº OP
01-11-2017	Saldo fundo de maneo				1.000,00 €	

Fátima, ___ / ___ / ____

O Responsável da Contabilidade

O Responsável do Fundo de Maneio



Aprovado pela Junta de Freguesia em 24 de Novembro de 2017.

Humberto Eguia da S
x Toni Reis Vieira
Andreia Nosa, Renata Vasques
x Joana Oliveira
x Chabela Rosa Paula Reis
x Carlos Faria Neves

MODIFICAÇÕES DO ORÇAMENTO DA DESPESA

Alteração N.º

9

Cl. Orgânica	Classificação Económica		Despesa				
	Código	Descrição	Dotação Actual	Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Reposições abatidas aos pagamentos	Dotações corrigidas
010000	0101040400	Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho	5.000,00	0,00	4.500,00	0,00	500,00
010000	0103010000	Encargos com a saúde	3.000,00	300,00	0,00	0,00	3.300,00
010000	0202140000	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	25.000,00	20.000,00	0,00	0,00	45.000,00
010000	0202250100	Serviços recreativos, férias desportivas, etc.	8.100,00	0,00	800,00	0,00	7.300,00
010000	0602030501	Comemorações do Centenário das Aparições de Fátima	100.000,00	0,00	15.000,00	0,00	85.000,00
		Total da Cl. Orgânica 010000	1.064.858,94	20.300,00	20.300,00	0,00	1.064.858,94
		Total	1.064.858,94	20.300,00	20.300,00	0,00	1.064.858,94

ORGÃO EXECUTIVO

Em 24 de novembro de 2017

Humberto Espírito Santo
António Augusto Soares
Responsável
André Augusto Soares
2017

ORGÃO DELIBERATIVO

Modificações ao Plano de Acções mais relevantes

Ano : 2017

(Unidade: Eur)

Objectivo	Cód. Class. Econ	Nº do Projecto e Acção	Designação	Responsável	Datas		Despesas						Modificação (+/-)		
					Início	Fim	2017		Finac. Definido		2018	2019		2020	Outros
							Dot. Actual	Dot. Corrigida	Dot. Actual	Dot. Corrigida					
020501	010000 0602030501	02 01	Comemorações do Centenário das Aparições de Fátima	Freguesia	01/01/2017	31/12/2017	100.000,00	85.000,00	100.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-15.000,00

ORGÃO EXECUTIVO
Em 24 de novembro de 2017
Henrique Espírito Santo
Igné Torres Vieira
Assistentes

ORGÃO DELIBERATIVO

Relatório por pareceres
14/13